



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## **PORTARIA Nº 1.781/12, DE 30 DE JULHO DE 2012**

Designa servidores para compor Comissão Técnica para elaboração do Relatório de Gestão Anual 2012.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais, notadamente as previstas no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90,

**Considerando** que o relatório de gestão é documento integrante da tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, conforme estabelece o art. 85, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011;

**Considerando** a exigência de apresentar Relatório de Gestão Anual ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), como parte integrante da sua Prestação de Contas;

**Considerando** que o Relatório de Gestão deverá conter todos os dados pertinentes às atividades do Ministério Público de Sergipe, descrevendo as principais ações desenvolvidas, apresentando as metas estabelecidas, os recursos disponibilizados e a execução dos programas;

**Considerando** a necessidade de coleta de dados das diversas áreas do Órgão, a fim de condensá-los para formatação de documento oficial capaz de conferir transparência às ações realizadas; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de obediência, por parte da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao Princípio constitucional da Publicidade,



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão Técnica para elaborar o Relatório de Gestão Anual do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2012.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, **José Ailton Nunes da Silva**, RG 588473-08; pela Coordenadora da Divisão de Planejamento Estratégico e Projetos, **Alessandra Souza de Santana**, RG 1.073.513; pelo Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, **Givanilson Santos de Jesus**, RG 1.225.223; pelo Assessor do Diretor de Tecnologia da Informação, **Vanderley dos Santos Rodrigues**, RG 1371406; pela Técnica do Ministério Público, **Erika Valeria Cabral Tavares Rezende**, RG 062448374-9 e pela Analista do Ministério Público, **Carina Farias Lemos Nascimento**, RG 1.108.841.

§ 1º. A Comissão será presidida pelo Diretor de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil, **José Ailton Nunes da Silva** e secretariada pela Técnica do Ministério Público, **Erika Valeria Cabral Tavares Rezende**.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos, o Presidente da Comissão será substituído pelo Coordenador da Divisão de Acompanhamento Orçamentário e Estatístico, **Givanilson Santos de Jesus**.

**Art. 3º** – Fica concedido a cada membro da Comissão de que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria, um adicional de trabalho técnico correspondente a 20 (vinte) UFP/SE (**Unidade Fiscal Padrão do Estado de Sergipe**).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de Agosto de 2012 a Abril de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**Orlando Rochadel Moreira**  
**Procurador-Geral de Justiça**